

Particular  
e  
confidencial

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1873

Lucena

Escrevo ao Bispo a carta de que te envio copia. Escreve-lhe o Internuncio, e escrevem-lhe outras pessoas. Não avalias quanto me tem agoniado essa questão, que ninguém esperava, que a todos surpreendeu, a mim principalmente. Eu tinha ouvido a opinião prudentissima de D. Fr. Vital a respeito da suspensão do Pe Martins, aliás justificavel e justificada; não poderia esperar que ele fizesse o que não fez, nem faria o Bispo do Rio de Janeiro. Estava convocado para hoje o Conselho de Estado pleno, mas a noticia da morte da Imperatriz viuva obrigou o Imperador a encerrar-se, e a consulta foi adiada. Peço a Deus que me livre de expedir providencias contrarias ao ato do Bispo, e faço votos para que ele proíbido recue, ou pelo menos adie a sua resolução para melhores tempos. Mas se as circunstances o exigirem, que remedio terei eu ? Devo dizer-se, como tenho dito por vezes, que tudo deves fazer para que não haja desordem. Louvo muito o teu procedimento, e recomendo-te os maiores esforços para que não haja desasos e derramamento de sangue. Receio muito a occasião de executar-se a ordem de não ser sepultado em sagrado algum mação. Chegados a esta extremidade, não hesitemos, tomemos a responsabilidade do enterramento. O mais que o Bispo pode fazer é proibir a benção e sagração da sepultura; isto ficará aos padres. Disse-me o Bispo do Rio de Janeiro que, profanados como estão todos os cemiterios, não proibirá mais que neles se sepulte qualquer pessoa, de qualquer religião que seja, mas unicamente a sagração especial da sepultura, reservando este beneficio aos catholicos. Conto que até o fim da semana vindoura será ouvido o Conselho de Estado, e tomada em seguida a resolução do Governo. Eu a remeterei pelo 1<sup>o</sup> vapor, confidencialmente, para que delas faça uso oportuno, quando as circunstances o exigirem.

.....  
Arquivo do Barão de Lucena-N.218.

✓  
Questão religiosa-Apelo a D.Vital

Confidencial

Rio, 15 de fevereiro de 1873

Ex<sup>mo</sup> e R<sup>mo</sup> Sr Bispo.

Permita V.Ex.R<sup>ma</sup> que eu lhe fale com a franqueza que nos devemos como amigos e que as circunstancias exigem.

Estou m<sup>to</sup> inquieto com a questão maçonica, e infelizmente vejo que a ação do tempo não a tem modificado. Recêio que as manifestações de resistencia à resolução, que V.Ex.R<sup>ma</sup> tomou, prossigam e perturbem a ordem publica nessa provincia. Recêio tambem que V. Ex. R<sup>ma</sup> seja levado pela coerencia a estender a todas as irmandades a providencia que já deu a respeito de muitas, e quando isto acontecer Deus sabe o que será. Prevejo que V.Ex.R<sup>ma</sup> terá contra se quase toda a população do Recife, animada pelas adesões que vão chegando de outras provincias, e incitada a outros meios de opposição.

Respeito os motivos de consciencia que V.Ex.R<sup>ma</sup> teve para praticar os atos, que tem levantado tantos clamores, e tenho o mais firme desejo de não me achar em desacordo com V.Ex.R<sup>ma</sup> em providencias que me sejam

pedidas e que eu deva dar;mas a minha posição é difficilima desde que segundo o nosso direito não podem ter execução no imperio as bulas que não estão placitadas.

Tenho ouvido a opinião de pessoas insuspeitas, de bispos e de sacerdotes respeitaveis: eles reconhecem que V. Ex. R<sup>ma</sup> está na regra canonica, mas entendem que podia ser diferente a applicação, e até dispensada .

Os jornais tem publicado que eu sou mação, e não dizem a verdade, porque fui iniciado, sim, ha quinze anos; mas compareci somente a tres ou quatro sessões, e logo depois fiz quanto me pareceu sufficiente p<sup>a</sup> tranquilizar a m<sup>a</sup> consciencia de catolico. Não sou, portanto, suspeito quando penso como quase todos pensam que a maçonaria entre nós é inocente e até benefica a certos respeitoes.

Ora, sociedades que estão neste caso, e que de fato contam em seu gremio as pessoas mais notaveis do país e mais influentes bem podem deixar de ser tratadas com rigor, que, sem proveito para a religião, traz perigos de desacatos e desordens. Essas sociedades existem em todas as nações catolicas, toleradas pelo estado, e deixadas em paz pelos bispos apesar da preibição da igreja.

A nossa constituição permite todas as religões com seu

domestico ou particular. Organizam-se aqui sociedades estrangeiras para fins religiosos diferentes dos nossos com autorizaçãõ do poder civil, e funcionam livremente. Quando isto acontece, não sei como poderia o governo proibir as sociedades maçonicas, que se compoem de catolicos, que não tem fins contrarios à religião do imperio, e que, dado que os tivessem, trabalham a portas fechadas.

O que V. Ex. R<sup>ma</sup> diz a respeito das irmandades é em parte exato, mas desde que compete ao poder civil legislar a respeito de sua organização, e elas regem-se por compromissos em que intervem os dois poderes, temporal e espiritual, duvidam quase todas as pessoas q. tenho consultado e negam muitas que seja legitimo o ato de V. Ex. R<sup>ma</sup> mandando eliminar os membros mações.

Ainda não ha resolução tomada pelo governo imperial; eu tenho evitado toma-la em respeito a V. Ex. R<sup>ma</sup> pela muita consideração que me merece e que eu devo à autoridade ecclesiastica; mas não sei até quando poderei esquivar-me à intervenção que é solicitada e que os factos podem tornar urgente e indispensavel.

Nestas circumstancias, e cheio de verdadeira aflição, venho rogar a V. Ex. R<sup>ma</sup> que excogite meios de n a d a adiantar na questãõ e de moderar a opposição até que pelo tempo, pela reflexãõ ou por meio de providencias

mais oportunas cesse p<sup>a</sup> o governo a obrigação de conjurar os perigos de ordem publica e se ofereça a V. Ex. R<sup>ma</sup> ocasião de conseguir de suas ovelhas pacificamente, pela autoridade moral da igreja, que lhe aceitem os conselhos e determinações. O tempo é um grande remédio, e o que em certas ocasiões e circunstancias levanta resistencias e clamores gerais, em outros faz-se e com grande facilidade, com um só ato, com uma só palavra. Falo à V. Ex. R<sup>ma</sup> como filho obediente, como amigo dedicado: creia nos meus mais puros sentimentos; é levado por eles que eu lhe endereço a supplica constante desta carta, e confio sua efficacia da prudencia e do patriotismo de V. Ex. R<sup>ma</sup>

Sou com o maior respeito

Arquivo João Alfredo

J. A.

Rua de Janeiro, em 15 de  
Janeiro de 1873

218

LC

Lucena

Escrevo ao Bispo da carta de que te  
envio copia. Escrevo-lhe o Inter-nuncio, e  
escrevem-lhe outras pessoas.

Não avalies quanto me tem agonia  
de essa questão, que ninguém esperava, que  
a todos surpreendeu, e mais principal-  
mente. Eu tinha ouvido a opinião pre-  
suntiva de D. Fr. Vital a respeito da  
suspensão de Sr. Martins, e não justificava-  
vel e justificada; não podia esperar que  
ella fizesse o que não fez, nem seria o  
Bispo de Rio de Janeiro.

Estava convocado para hoje o Conselho de Estado pleno, mas a noticia da morte da Imperatriz viuva chegou ao Imperador e encerrado o, e a consulta foi adiada.

Pede a Deus que em breve se veja providencias contrarias ao acto do Povo, e face votos para que elle proprio remedie ou pelo menos adie a sua resolucao para melhores tempos. Mas si as circunstancias o exigirem, que remedio tomar?

Deve dizer-se, como tambem disse por vezes, que tudo deus fazer para que

não haja discordem. Louvo muito o teu  
procedimento, e recomendo. Te os maiores  
esforços para que não haja evacuações e  
desencanamentos de sangue.

Segue muito a occasião de executar,  
e a ordem de não ser sepultado em se-  
crado algum març. Chegadas a esta  
retirada, não heitamos, tomamos a  
responsabilidade de enterramento. O mais  
que o Bispo pôde fazer é prohibir a  
bênção ou saíras de sepultura; isto  
ficará aos padres. Desejo-me o Bispo  
de São João de Janeiro que, profanados como  
estas terras os cemitérios, não prohibirá

mais que nullo se sepulte qualquer fus-  
são, de qualquer religião que seja, mas u-  
nicamente a sagração especial da sepulta-  
ra, reservando este beneficio aos catholicos.

Conto que até o fim da semana via-  
doua sua ouvida o Conselho de Estado, e  
tomada em seguida a resolução de fazer  
se a remetter pelo 1º super, confidencial-  
mente, para que delle faça uso opportuno,  
quando as circumstancias o exigirem.

Adms

Di

Collega amigo

J. Alvim